## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1008033-88.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: JOANA VALDEZ LOPES e outros

Requerido: LUIZ LOPEZ ALVAREZ

Juiz de Direito: Caio Cesar Melluso

Vistos.

Fls. 01/10: homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 45/46.

Considerando a ausência de interesse recursal, a publicação desta sentença nos autos gerará, automaticamente o seu trânsito em julgado, dispensando certidão específica e desde já será dado à inventariante obter formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, nos termos das Normas do Extrajudicial da E.CGJ.

Defiro a expedição dos alvarás solicitados a fls. 06.

P.R.I.

São Carlos, 15 de janeiro de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA